



EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pouso Alto. - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 254, de 23 de Outubro de 2007, no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2016/2019, torna pública a retificação da carga horária semanal do Conselheiro Tutelar do Município de Pouso Alto, conforme a seguir especificado.

...

1.5. Da Função e Carga Horária:

1.5.1. A jornada de trabalho de Conselheiro Tutelar é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido no Art. 30, IV, da Lei Municipal nº 254 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

...

Pouso Alto, 24 de Abril de 2015.

Elisangela da Silva Lopes Siqueira
Presidente do CMDCA

* Esta é uma versão eletrônica do documento cujo original assinado se encontra publicado e disponível nos órgãos da Prefeitura Municipal de Pouso Alto diretamente envolvidos neste Processo Eleitoral.